

# EDITAL

ENG.º ANTÓNIO DÂMASO ALFACE CARRILHO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SOUSEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO PRESIDENTE:
Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária realizada no dia 10 de
agosto de 2022, tomou as seguintes deliberações:
Período de Antes da Ordem do Dia
Ordem do Dia
PONTO UM
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 15 referente à Reunião
Ordinária Pública de 27 de julho de 2022;
PONTO DOIS
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º
1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio
no valor de 2.500,00€ ao Grupo Cultural e Juvenil de Casa Branca - Rancho Folclórico "As
Mondadeiras", para organização e realização das "Festas em Honra de Nossa Senhora da
Graça 2022";



# **PONTO TRÊS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pelo Grupo Cultural e Juvenil de Casa Branca - Rancho Folclórico "As Mondadeiras", a isenção do pagamento das taxas devidas relativas ao evento "Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça" a realizar nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2022, nos termos do n.º 3 do artigo 18º do Regulamento Geral de Taxas Municipais.-----

# **PONTO QUATRO**

- 2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto para "Instalação de Sistema Fotovoltaico de Autoconsumo de 15Kw Complexo Desportivo de Sousel".-----



## **PONTO CINCO**

Datinada da Ondana da Dia	
 Retirado da Ordem do Dia	

#### **PONTO SEIS**

- 3. Retirado da Ordem do Dia.-----



## **PONTO SETE**

- a) Nos termos previstos na alínea g), nº 1 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, manifestar o interesse na opção de compra do imóvel, pelo valor remanescente de 411.058,60€, amortizável em 15 anos, com rendas mensais pelo diferimento do pagamento, valor ao qual acresce juros contabilizados nos termos legais que à data são 7%;-------
- **b)** Solicitar ao Turismo de Portugal, I.P., o envio da minuta de contrato, bem como do plano de pagamentos associado, para efeito de aprovação pela Câmara Municipal e submissão a deliberação de Assembleia Municipal.-----

#### **PONTO OITO**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir incentivos de natalidade à requerente, nos termos do artigo 3º do regulamento de incentivo à natalidade, por a mesma se enquadrar nos limites estabelecidos para a referida atribuição, nomeadamente a candidatura bem instruída, não possuindo quaisquer dívidas para com o Município, Segurança Social e Autoridade Tributária, nos termos da proposta n.º 240/2022.-



## **PONTO NOVE**

- 2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, a atribuição do montante das bolsas de estudo referentes ao ano letivo 2021/2022 no valor de 600,00€.-----



- **6.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da ação social escolar, e com o intuito de proporcionar aos alunos pertencentes a famílias mais carenciadas e que frequentem o ensino pré-escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico nas modalidades de auxílios económicos para o ano letivo 2022/2023, atribuir a percentagem indicada à candidatura que consta da informação anexa à proposta n.º 246/2022, nos termos da tabela constante da mesma.------



# **PONTO DEZ**

<b>1.</b> A C	âmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente à alienação do
lote n.	.º 3, sito na Zona Industrial de Sousel - 2ª fase:
a)	A alienação do lote n.º 3, sito na zona Industrial de Sousel - 2ª fase, com o artigo
matric	cial n.º 2619, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sousel sob o número
3282/	20110812, com a área de 2.001,90 m2, pelo valor de 10.054,41€, ao Forno do Monte,
Unipe	ssoal, Lda, através de escritura de compra e venda;
b)	O Vice-Presidente a Outorgar a respetiva escritura de compra e venda, em
repres	sentação do Município de Sousel;
<b>2.</b> A (	Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente ao prédio
rústico	o com o número de artigo matricial 191, da secção A de Sousel denominado Courela
das Flo	ores, o seguinte:
a)	Aprovar a venda, em hasta pública, de pastagem sem valor base de licitação com
prazo	de <b>10</b> dias úteis após publicação de Edital, sendo a proposta apresentada em carta
fechad	da e lacrada e ao qual o valor apresentado acrescerá IVA à taxa legal em vigor;
b)	Que o critério de adjudicação seja o da proposta de mais alto valor;
c)	Que quaisquer vedações que venham a mostrar-se necessárias para proteger a
saída (	de animais sejam asseguradas pelo adquirente;
d)	Que quaisquer intervenções agrícolas ou florestais feitas pelo adquirente careçam
de aut	torização prévia da Câmara Municipal

Sousel, 11 de agosto de 2022 O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Em substituição legal do Presidente* 

Eng.º António Dâmaso Alface Carrilho